

TERMO DE ADITAMENTO nº 44/SMADS/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.064.226-2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/SMADS/2015

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: RELAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI -
EPP**

OBJETO: Fornecimento de ITEM 01 (Lotes A e B – cota principal e reservada) – colchão de espuma de poliuretano (solteiro); ITEM 02 (Lote B – cota reservada) – colchão de espuma de poliuretano (casal) e ITEM 03 (Lote A – cota principal) – colchão de espuma para berço (Assunto: prorrogação de prazo contratual)

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, situada na Rua Líbero Badaró, 561/569 - Centro, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, pelo presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS**, representada pela Secretária desta Pasta, **Sra. CRISTINA MARGARETH DE SOUZA CORDEIRO**, adiante designada apenas "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Eireli - EPP**, CNPJ nº 10.224.910/0001-01, situada na Rua Werner Habig, 455 – Chácara Luzitana – Hortolândia – São Paulo – São Paulo - SP – Telefone: (19) 3845-7420, e-mail: licitacoes.relaflex@hotmail.com, neste ato representada por sua representante, **Sra. WARDE MAROUN SLEIMAN**, R.G.: 33.151.070-4 – SSP/SP, C.P.F.: 297.431.358-20, indicada a seguir por "**CONTRATADA**", tendo em vista o despacho autorizador exarado às fls. 857 do processo administrativo em epígrafe, foi lavrado o presente Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preço nº 04/SMADS/2015, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço supramencionado por mais 12 (doze) meses a partir de 20/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio anual estimado da presente ata é de R\$ 4.264.800,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias: 93.10.08.244.3023.5.839.4.4.90.30.00.00, 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.30.00.00, 93.10.08.244.3023.6.239.3.3.90.30.00.00 e 93.10.08.244.3023.6.236.3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



CRISTINA MARGARETH DE SOUZA CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS -
Substituta

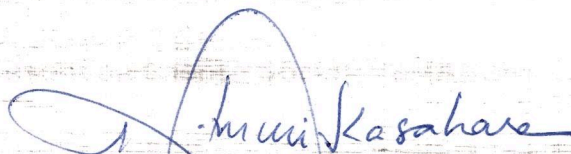


WARDE MAROUN SLEIMAN
Proprietária – Relaflex Indústria e Comércio de Colchões Eireli - EPP

Testemunhas:



Sarah Bria de Camargo
RF: 826.651.4
Assessoria Jurídica
SMADS



Hatsumi Kasano
Assistente Técnico I
SMADS